



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 12 de Fevereiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de Serviços especializados para a ministração de palestras e oficinas de capacitação, a ser proferida durante a Jornada Pedagógica que acontecerá nos dias 23, 24 de fevereiro de 2026, dirigida aos profissionais da educação da rede Municipal de Araruna-PB, incluindo professores, gestores, e demais servidores da Educação, com fornecimento de estrutura e kit personalizado, conforme Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.525.257 ARIOSVALDO TARGINO VIANA - CNPJ: 60.525.257/0001-99 - R\$ 64.550,00.

Araruna - PB, 11 de Fevereiro de 2026

AVAILDO LUIS DE ALCANTARA AZEVEDO

Prefeito

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO DISP 002-2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços especializados para a ministração de palestras e oficinas de capacitação, a ser proferida durante a Jornada Pedagógica que acontecerá nos dias 23, 24 de fevereiro de 2026, dirigida aos profissionais da educação da rede Municipal de Araruna-PB, incluindo professores, gestores, e demais servidores da Educação, com fornecimento de estrutura e kit personalizado, conforme Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTO DE 2026 - 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0005 2012 MANUT.DAS ATIV.D/ENS.FUNDAM.NA APLIC.DO FUNDEB 30% - 12 361 0005 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00002/2026 - 11.02.26 - 60.525.257 ARIOSVALDO TARGINO VIANA - CNPJ 60.525.257/0001-99 - R\$ 64.550,00

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA FORNECIMENTO DE CARRADAS DE AGUA POTAVEL DE NO MINIMO (8.000 LT POR CARRADA), VISANDO O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, NO FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 E PORTARIA Nº 2999 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 - 02.070 SEC.DE AGRICULTURA - 20 608 0011 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 10/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00001/2026 - 11.02.26 - IGOR DE LIMA RIBEIRO - CNPJ 63.931.086/0001-96 - R\$ 115.500,00

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº DP00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA FORNECIMENTO DE CARRADAS DE AGUA POTAVEL DE NO MINIMO (8.000 LT POR CARRADA), VISANDO O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, NO FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 E PORTARIA Nº 2999 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IGOR DE LIMA RIBEIRO - CNPJ: 63.931.086/0001-96 - R\$ 115.500,00.

Araruna - PB, 11 de Fevereiro de 2026

AVAILDO LUIS DE ALCANTARA AZEVEDO

Prefeito

DECRETO Nº 009/2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SANÇÃO E DA PUBLICAÇÃO EQUIVOCADA DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a elaboração das leis municipais depende, necessariamente, da regular tramitação do processo legislativo perante a Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício nº 154/2025, encaminhado pela Câmara Municipal ao Gabinete do Prefeito, foi informado equivocadamente que o Projeto de Lei Complementar nº 065/2025, que institui o Novo Código Tributário Municipal, teria sido regularmente apreciado e aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, em razão dessa comunicação formal, o Chefe do Poder Executivo foi induzido a erro material, acreditando estar regularmente concluído o processo legislativo, procedendo, assim, à sanção e posterior publicação do referido projeto de lei;

CONSIDERANDO que, posteriormente, por meio da ata da sessão legislativa, restou consignado que vereador solicitou formalmente a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 065/2025, da pauta, não tendo ocorrido, portanto, a sua apreciação e votação em Plenário;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário, verifica-se que a sanção e a publicação do denominado Novo Código Tributário Municipal decorreram exclusivamente de erro material provocado por informação equivocada constante do Ofício nº 154/2025, inexistindo a conclusão válida do processo legislativo;

CONSIDERANDO que a ausência de deliberação e aprovação parlamentar inviabiliza a formação válida do ato normativo, maculando-o de vício insanável;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, segurança jurídica, publicidade, proteção da confiança legítima dos administrados e da estrita observância ao devido processo legislativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a nulidade absoluta da sanção e da publicação realizadas em 11 de dezembro de 2025, referentes ao denominado "Novo Código Tributário Municipal", objeto da Lei Complementar nº 046/2025, por inexistência de conclusão do regular processo legislativo, não produzindo tais atos quaisquer efeitos jurídicos, administrativos ou tributários.

Art. 2º Reconhece-se que a sanção e a publicação decorreram de mero erro material, ocasionado por informação equivocada constante do Ofício nº 154/2025 da Câmara Municipal, que induziu o Poder Executivo a acreditar na regular aprovação legislativa do projeto, quando, na realidade, houve pedido formal de retirada da matéria da pauta.

Art. 3º Determina-se, por consequência lógica e em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da anterioridade tributária, que nenhuma exigência tributária, lançamento fiscal, cobrança administrativa ou judicial, nem qualquer outro ato administrativo fundado na referida publicação seja praticado, devendo os órgãos da Administração Tributária Municipal observar integralmente a legislação tributária vigente anteriormente.

Art. 4º O Projeto de Lei Complementar nº 065/2025 deverá permanecer em regular tramitação perante a Câmara Municipal para apreciação legislativa válida, somente produzindo efeitos após deliberação parlamentar favorável e a conclusão de todas as etapas formais do processo legislativo, com a consequente sanção, promulgação e entrada em vigor da nova legislação, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto deverá ser amplamente divulgado pelos meios oficiais do Município, para ciência geral e preservação da segurança jurídica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA/PB, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

AVAILDO LUIS DE ALCANTARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB.

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

6º CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 para comparecerem no prazo de 30 dias, a partir do dia **12/02/2026**, devendo apresentar-se no Centro Administrativo Municipal, situado à rua Professor Moreira, nº 21, centro, das 08h às 14h, munido de documentação solicitada em edital e neste ato em anexo, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 013/2024 e arts. 7º, 8º e 9º, I da Lei Municipal nº 044/2021 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

3 - ADRIANO MONTEIRO FREIRE

AUDITOR FISCAL

3 - FÁBIO SERGIO ARAÚJO

PROFESSOR MAGISTÉRIO CIÊNCIAS

2 - SAMARA LIMA BRITO

PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE B - EDUCADOR FÍSICA

3 - ADILSON VALÉRIO DOS SANTOS

4 - DÉBORA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA

PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE B - HISTÓRIA

2 - EDWIN LUIH ARAÚJO RIBEIRO

PROFESSOR CLASSE B - MATEMÁTICA

2 - LOANDSON FELIX DANTAS BARROS LIMA

3 - JOSIEL OLIVEIRA DA CRUZ

PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE B - PORTUGUES

3 - ERIBERTO COUTO DA SILVA

PSICÓLOGO

2 - JADNAEDNA AGOSTINHO SENA

PSICÓLOGO CLÍNICO

2 - MARIACLARA MACENA GAMA

Araruna-PB, 12 de fevereiro de 2026

AVAILDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

- 02 Fotos 3x4 (recente);
- Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
- 02 cópias da Carteira de identidade;
- 02 cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
- 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais de onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida em 1º e 2º GRAU Justiça Estadual e Federal;
- Certidão negativa de Nascimento dos Filhos (caso tenha);
- 02 cópias de títulos (caso tenha);
- 02 cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidato do sexo masculino);
- 02 cópias da Carteira de Trabalho - CTPS, página com foto, frente e verso e contrato de trabalho;
- 02 cópias do comprovante de escolaridade com histórico escolar;
- 02 cópias do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 02 cópias do documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- 02 cópias do Registro de no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- 02 cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação ou 02 últimos comprovantes de votação);
- Dados Bancários (Banco do Brasil);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego e função;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de dependentes, acompanhada de cópia da Carteira de Vacinação para filhos de idade até 07 (sete) anos, e comprovante de Matrículas para aqueles com idade de 07 à 14 anos;
- Comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
- Declaração de não ter sofrido ou estar respondendo a PAD - Processo Administrativo Disciplinar, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações, fornecida pelo Setor/Órgão onde se encontra lotado;

ANEXO II

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO CANDIDATO

- Apresentação de Exame Médico Admissional atualizado (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO);
- Hemograma (validade 90 dias);
- Glicemia em jejum (validade 90 dias);
- Parasitológico de fezes (validade 90 dias);
- Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade 90 dias);
- Raio-X do Tórax em PA em Perfil, com laudo do Radiologista (validade 90 dias);
- Candidatas gestantes - Laudo de ginecologista assistente por estarem isentas do exame de radiologia (validade 90 dias);
- Candidatos que se declararam com DEFICIÊNCIA: Laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - CID - 10, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99. A Comissão encaminhará à profissional Médico do município que terá decisão terminativa sobre a qualificação como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (validade 90 dias);
- Atestado de Sanidade Mental (validade 30 dias);
- Comprovação de Vacina Antitetânica (validade 12 meses);
- Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior à 45 anos;
- Citologia oncológica para candidatas do sexo feminino;
- Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 272.913,00.

Araruna - PB, 11 de fevereiro de 2026

LÍDIA EL VIRADA COSTA ARAÚJO - Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 10005/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10005/2025, realizado pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 - 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0012 2066 COORD.DAS ATIV.DO PROG.DE APS; 10 302 0012 2067 COORD.DAS ATIV.DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10 302 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS FONTE DE RECURSO: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 11/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00001/2026 - 11.02.26 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 272.913,00.

ESTADO DA PARAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 10003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10003/2025, realizado pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó. DOTAÇÃO: ESTADO DA PARAIBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 10005/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10005/2025, realizado pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026 - 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0012 2066 COORD.DAS ATIV.DO PROG.DE APS; 10 302 0012 2067 COORD.DAS ATIV.DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10 302 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS FONTE DE RECURSO: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 11/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00001/2026 - 11.02.26 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 272.913,00. VIGÊNCIA: até 11/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00002/2026 - 11.02.26 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 290.558,50.

ESTADO DA PARAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 290.558,50.

Araruna - PB, 11 de fevereiro de 2026

LÍDIA ELVIRA DA COSTA ARAÚJO - Secretária de Saúde